



Regulamento “Podres de Saber – Sorteio de Cabaz de Produtos Hortícolas”

A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, sede na Praça do Almada 16, 4490-438 Póvoa de Varzim, em colaboração com a HORPOZIM, Rua do Fieiro nº 213, 4495-042 Aguçadoura, irá levar a cabo um sorteio trimestral, com início em janeiro de 2023, com o objetivo de promover a separação de resíduos alimentares no setor residencial do município.

I. Regras

1. O sorteio realiza-se no âmbito do Projeto “Podres de Saber”, onde serão sorteados, trimestralmente, cabazes com produtos hortícolas locais;
2. Os cabazes são oferecidos pela HORPOZIM – Associação Empresarial Hortícola;
3. A participação no sorteio encontra-se sujeita às seguintes condições:

Utilizadores porta-a-porta:

- Os utilizadores do serviço porta-a-porta têm de colocar o seu contentor castanho à recolha, nos respetivos dias, com os resíduos alimentares produzidos na habitação;
- Os resíduos devem estar corretamente separados e acondicionados;
- Cada contentor possui um TAG RFID único, que permitirá associar o resíduo recolhido ao utilizador porta-a-porta;
- O registo da recolha é efetuado pela equipa de recolha – via pulseira eletrónica ou sistema de instrumentação da viatura;
- Serão considerados todos os utilizadores cujos contentores para resíduos alimentares foram colocados à recolha durante o correspondente trimestre, cumprindo com as condições apresentadas no presente regulamento;
- Cada utilizador está limitado a 9 participações mensais;
- Há possibilidade de divulgação pública do vencedor no Portal Online do Município da Póvoa de Varzim - <https://www.cm-pvarzim.pt/>.

Utilizadores acesso condicionado:

- Os utilizadores dos contentores de acesso condicionado devem utilizar os TAG RFID que lhe estão atribuídos para registar a deposição dos resíduos alimentares no contentor de via pública;
- Cada TAG RFID é único, permitindo associar o resíduo depositado ao correspondente utilizador;
- Os resíduos devem estar corretamente separados e acondicionados;
- Cada utilizador está limitado a treze participações mensais e duas aberturas diárias;
- Serão consideradas todas as deposições corretamente registadas no equipamento de via pública, durante o correspondente trimestre, cumprindo com as condições apresentadas no presente regulamento;
- Há possibilidade de divulgação pública do vencedor no Portal Online do Município da Póvoa de Varzim - <https://www.cm-pvarzim.pt/>.

II. Sorteio

Utilizadores porta-a-porta:

1. Serão realizados 3 sorteios: um sorteio para cada zona de recolha, que podem ser consultadas na página online do município;
2. Será escolhido um vencedor em cada sorteio, assim como um vencedor suplente;
3. A cada vencedor será atribuído 1 cabaz com produtos hortícolas locais;
4. Os sorteios serão realizados durante o mês seguinte, findo o período de participação;

Utilizadores acesso condicionado:

1. Será realizado um sorteio, onde serão selecionados três vencedores e um vencedor suplente;
2. Os três vencedores recebem prémios idênticos: 1 cabaz com produtos hortícolas locais;
3. O sorteio será realizado durante o mês seguinte, findo o período de participação;

III. Seleção do Vencedor e Publicação

1. Os vencedores serão escolhidos através de sorteio na Plataforma SorteioGo, de forma completamente aleatória, respeitando todas as condições de participação;
2. Os vencedores serão contactados via telefone ou ofício, havendo possibilidade de serem anunciados também no Portal Online do Município da Póvoa de Varzim - <https://www.cm-pvarzim.pt/>;
3. Os vencedores reservam-se ao direito de poder recusar o prémio ou não concordar com as regras de participação. Nessa situação, o prémio será atribuído ao vencedor suplente;
4. Caso o vencedor suplente também recuse o prémio, não haverá entrega de cabaz.

IV. Prémios

1. Os prémios serão os mesmos para todos os vencedores: 1 cabaz com produtos hortícolas locais, da época;
2. Os vencedores serão contactados pelo telefone ou pelo e-mail com que registaram a sua adesão ao Projeto “Reciclar É Dar +” e/ou “Podres de Saber”;
3. No caso de não ser possível contactar o utilizador pelas vias referidas no número 2 acima, a comunicação será efetuada via ofício, a remeter à morada do utilizador – que deve contactar o município no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de receção;
4. Não existe a possibilidade de escolha/troca do prémio, nem a atribuição do mesmo em valor monetário;
5. A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer incumprimento, atraso, ou problema afeto ao sorteio em questão, ou empresa onde foi adquirido o prémio/produto.

V. Outros

1. Todas as informações pessoais serão registadas, utilizadas e protegidas em conformidade com legislação comunitária e nacional vigente em matéria de proteção de dados, sendo

exclusivamente utilizados para a finalidade de participação no sorteio, não existindo qualquer outro tratamento por parte de terceiros;

2. A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo ser contactada por qualquer meio, nomeadamente através da Divisão Municipal de Serviços Ambientais;
3. A base de licitude do tratamento dos dados pessoais é a adesão ao sorteio por parte dos utilizadores do serviço de recolha de resíduos urbanos Porta-a-Porta, enquadrando-se assim, no art. 6º, nº 1, b), do RGPD;
4. O titular dos dados poderá exercer os seus direitos, nomeadamente, de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição junto da Divisão Municipal de Serviços Ambientais, ou acedendo ao link <https://www.cm-pvarzim.pt/contactos/privacidade-e-seguranca/formulario-para-o-exercicio-de-direito-consagrado-no-rgpd/>, podendo ainda usar o contacto do Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@cm-pvarzim.pt.
5. A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o sorteio objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente sorteio, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação;
6. A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim reserva-se ao direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento;
7. Os casos omissos serão analisados pela organização ou alguém nomeado para o efeito.